



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00630/2015 do Vereador Aníbal de Freitas (PSDB)**

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Abril Marrom - Mês de Prevenção e Combate às diversas espécies de Cegueira", a ser celebrado anualmente no mês de abril, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"o mês de abril: Abril Marrom - o Mês de Prevenção e Combate às diversas espécies de Cegueira, com o objetivo de intensificar as campanhas, palestras, programas, planos, projetos, debates, ações educativas, com incentivo à adoção de símbolos e comunicação visual relacionados com o tema nos prédios públicos e privados, sem prejuízo de outras iniciativas voltadas para o combate à cegueira;"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/11/2015, p. 110

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).